



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas realizou-se a **41ª reunião ordinária do Colegiado do curso de Ciência da Computação (CC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús**, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Francisco Anderson de Almada Gomes, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. A reunião ocorreu de forma remota através do Google Meet. **Pauta única: Aprovação das mudanças no regulamento de TCC.** Inicialmente, o professor Wellington participou brevemente da reunião para informar que será o novo vice-diretor. Em seguida apresentou a proposta do FIT ser feita pelos alunos, já existe uma lista de alunos interessados e informou que vai falar com a DAE e Comunicação para ter um professor responsável para assinar documentação, convites e busca de patrocínio. Também informou que será responsável pela Semana Pedagógica que se realizará no início do próximo semestre em agosto e solicitou a colaboração para sugestão de tema, formato, participação e que ficará disponível para receber as sugestões. Comentou que pensou nos temas sobre uso do ChatGPT e Construção de Projetos de Pesquisa. A professora Simone comentou que deve-se tomar cuidado ao acatar sugestões, pois pode acontecer da sugestão ser atendida, porém ser diferente do que foi proposto. Em seguida, a professora Simone contextualizou sobre as reuniões que ocorreram no NDE de forma conjunta dos cursos de Ciência de Computação e Sistemas de Informação que trataram sobre a mudança no regulamento de TCC e assim cada ata que debateu o tema foi analisada e debatida no Colegiado e seguem os pontos abordados a seguir. O primeiro tópico comentado foi sobre a Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso e foi alegado que serve de registro para ausências e avanços dos discentes, bem como para justificar a nota e também no processo de reconhecimento de curso pelo MEC. O professor Almada comentou que acha a ficha burocrática e que se fosse opcional não faria. A professora Simone informou que a ficha fica de posse do professor, como um registro e que não há a necessidade de envio para a coordenação. Após a discussão, os membros aprovaram que a ficha de registro seja mantida. O segundo ponto discutido foi sobre a divulgação da nota de TCC. A professora Simone comentou sobre as justificativas de não divulgar publicamente a nota ao final da apresentação, pois pode gerar um constrangimento. A professora Lisieux acrescentou que gera uma competição desnecessária entre os alunos. O professor Almada comentou que não vê problemas em divulgar a nota, mas que concorda com o posicionamento do NDE e assim foi aprovada que a nota constará na ata e no histórico escolar e que seja divulgado somente se foi aprovado ou não. O terceiro tópico foi sobre o Anexo que trata da Sugestão de Banca Avaliadora de TCC. Os membros do Colegiado concordaram com o posicionamento do NDE e foi aprovada a retirada do formulário de informações de telefone e celular, como também não será necessário incluir suplentes para os avaliadores. Os membros argumentaram que geralmente quando algum integrante da banca não pode participar, a data é desmarcada e assim não é necessário constar suplentes. O quarto ponto discutido foi sobre as assinaturas da ata. Foi informado que o professor Allysson alegou que a assinatura de atas no SEI para membros externos é complicada, pois precisa fazer um cadastro e isso atrasa o processo. Dessa forma, ficou decidido que o professor deve especificar para a secretaria acadêmica quando for solicitar a elaboração de defesa, a forma como será a assinatura. O professor Almada concordou que é burocrático, mas que está de acordo que a escolha seja feita pelo orientador. Também ficou decidido que a assinatura será tudo na forma digital ou tudo de forma manual. O quinto tópico comentado na reunião foi sobre os prazos de TCC I e TCC II. No NDE ficou estabelecido que o prazo de sugestão da banca será enviado para a coordenação em 30 dias e o prazo para enviar o documento para a banca será de 15 dias para TCC I e

que será alterado o trecho “ de antes do término do período letivo” para “Antes da defesa do TCC I” Em relação ao TCC II o prazo de envio se sugestão de banca também será de 30 dias, porém o envio do documento para a banca será de 21 dias e também será alterado o trecho “ de antes do término do período letivo” para “Antes da defesa do TCC II”. Todos os membros concordaram com as alterações aprovadas no NDE e ficou decidido que a coordenação enviará o aceite de sugestão da banca e que isso poderá ser realizado no próprio email. O sexto ponto abordado foi sobre o template a ser utilizado. A professora Simone comentou sobre o que ficou decidido nas últimas reuniões do NDE do ano passado que ficou estabelecido que para TCC I será aceito apenas a modalidade de monografia e para TCC II as formas de monografia e artigo serão aceitas. Após debate entre os membros, ficou decidido que deverá ser utilizado o modelo da UFC para manter a padronização. O último ponto discutido foi sobre o ANEXO que trata dos Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC. A professora Simone comentou os pontos discutidos no NDE e após exposição dos tópicos abordados nas reuniões, os membros do Colegiado aprovaram também as alterações sugeridas e aprovadas no NDE. INFORMES: A professora Simone informou que o professor André não fez os formulários de plano de curso das suas disciplinas no SigPE, mesmo após várias solicitações. A professora Lisieux fez a sugestão de encaminhar para a Direção fazer um chamado para que seja cumprida a análise. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos. A ata foi lavrada pela presidenta e após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anderson de Almada Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Curso**, em 13/06/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Professor do Magistério Superior**, em 14/06/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4316214** e o código CRC **0E673CD3**.